



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI MUNICIPAL Nº 385/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), sobre o piso nacional do ano de 2021, os vencimentos básicos dos Profissionais Efetivos do Magistério Público Municipal de Cachoeirinha/TO.

Parágrafo único - Será concedida a complementação do pagamento retroativo aos servidores, dos meses desde a fixação do novo piso nacional até a efetivação do pagamento do novo piso no Município de Cachoeirinha/TO.

Art. 2º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2023.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO


PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal